



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

26/07

Ofício nº 079/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 6222/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 483/2017  
Vereador Ivan da Silva  
Ofício nº 585/2017  
Processo nº 1073/2017

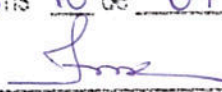
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0136\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:43 hs 10 de 07 de 17
POR: 
PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

27/ Jul

Memorando nº 0136/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 6222/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 483/2017 – Vereador Ivan da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.  
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

  
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido  
SEJUR  
04/07/2017  
Bl  
Funcionário